



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA DIAMANTINA VERAS NO MUNICIPIO DE BARROQUINHA

DADOS DO PAVIMENTO:

PLATAFORMA: VARIÁVEL

CBUQ COM ESPESURA DE 0,05m E DENSIDADE DE 2,362 T/m<sup>3</sup>

PINTURA DE LIGAÇÃO COM CONSUMO DE 0,80 L/M<sup>2</sup>

AREA= 9.286,96 M<sup>2</sup>

FONTE: 24.1 DESONERADA

PLANILHA DE ORÇAMENTO						
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>10.115,72</b>
1.1	C3375	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECANICO C/ PRANCHAS DE 03 EIXOS – FORTALEZA X BARROQUINHA – DMT 400 KM	KM	5,36	1.600,00	8.576,00
1.2	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	128,31	1.539,72
<b>2.0</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>69.350,37</b>
2.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO – EXECUÇÃO E TRANSPORTE	M2	0,16	9.286,96	1.485,91
2.2	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE – CBUQ,S/ TRANSPORTE	M3	146,15	464,35	67.864,46
<b>3.0</b>		<b>TRANSPORTE</b>				<b>115.980,90</b>
3.1	C3144	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ENTRE 4,01KM E 30,00 KM (Y =0,55X + 0,81) – AREIA – DMT = 10 KM	T	6,31	206,45	1.302,69
3.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ENTRE 4,01KM E 30,00 KM (Y =0,55X + 0,81) – BRITA – DMT = 10,0 KM	T	6,31	383,88	2.422,26
3.3	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) – PÓ BRITA – DMT = 160,00 KM	T	69,61	383,88	26.721,64
3.4	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) – MISTURA – DMT = 160,00 KM	T	69,61	1.096,79	76.347,55
3.5	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,38X + 38,41) – CAP 50/60 – DMT = 160 KM	T	147,63	7,43	1.096,83
3.6	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,35X + 34,57) – RR-2C – DMT = 160 KM	T	139,17	58,13	8.089,93
<b>4.0</b>		<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS</b>				<b>130.887,93</b>
4.1	I0798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	2.048,35	58,13	119.070,31
4.2	I2569	EMULSÃO RR-2C	T	1.590,62	7,43	11.817,62
		<b>TOTAL S/ BDI</b>				<b>326.334,92</b>
		<b>BDI DE COMPOSIÇÃO</b>			26,14%	<b>48.688,42</b>
		<b>BDI DIFERENCIADO</b>			10,15%	<b>14.217,58</b>
		<b>TOTAL C/ BDI</b>				<b>389.240,92</b>





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA DIAMANTINA VERAS NO MUNICIPIO DE BARROQUINHA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Fortaleza x Barroquinha = 400 km

Extensão : 400,00km x 4 ( Ida / Volta ) x 2 Equipamentos = KM 1.600,00

1.2 PLACA PADRÃO DA OBRA M2 3\*4

2. REVESTIMENTO

2.1 – PINTURA DE LIGAÇÃO

Quadra de Area M2 9.286,96

2.2 – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ

Volume : 9.286,96m<sup>2</sup> x 0,05m = M3 464,35

3. TRANSPORTE

3.1 – TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ENTRE 4,01KM E 30,00 KM – AREIA

Volume x Densidade x % traço =: 464,35 m<sup>3</sup> x 1,8 T/m<sup>3</sup> x 24,7% = T 206,45

3.2 – TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ENTRE 4,01KM E 30,00 KM – BRITA 3/8"

Volume x Densidade x % traço =: 464,35 m<sup>3</sup> x 2,362 T/m<sup>3</sup> x 35% = T 383,88

3.3 – TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km – MISTURA

Volume x Densidade =: 464,35 m<sup>3</sup> x 2,362 T/m<sup>3</sup> = T 1.096,79

3.4 – TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO RR – 2C

Peso do material ( RR - 2C ) = 9.286,96 m<sup>2</sup> x 0,0008T/m<sup>2</sup> = T 7,43

3.5 – TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE – CAP

Peso do material ( CAP ) = 464,35 m<sup>3</sup> x 0,14T/m<sup>2</sup> = T 58,13

3.6 – TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km – PO DE BRITA

Volume x Densidade x % traço =: 464,35 m<sup>3</sup> x 2,362 T/m<sup>3</sup> x 35% = T 383,88

3.AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

3.1 – CIMENTO ASFALTO CAP 50/70

Volume x Densidade x % traço =: 464,35 m<sup>3</sup> x 2,362 T/m<sup>3</sup> x 5,3% = T 58,13

3.2 – EMULSÃO RR 2C

Peso do material ( RR - 2C ) = 9.286,96 m<sup>2</sup> x 0,0008T/m<sup>2</sup> = T 7,43



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA DIAMANTINA VERAS NO MUNICIPIO DE BARROQUINHA

DADOS DO PAVIMENTO:

PLATAFORMA: VARIÁVEL

AAUQ COM ESPESURA DE 0,053m E DENSIDADE DE 2,362 T/m<sup>3</sup>

PINTURA DE LIGAÇÃO COM CONSUMO DE 0,80 L/M<sup>2</sup>

AREA= 9.286,96 M<sup>2</sup>

FONTE: 24.1 DESONERADA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	DIAS			
				%	30,00	%	60,00
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,10	10.115,72	100,00	10.115,72	-	-
2.0	REVESTIMENTOS	21,25	69.350,37	100,00	69.350,37	-	-
3.0	TRANSPORTE	35,54	115.980,90	100,00	115.980,90	-	-
4.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS	40,11	130.887,93	100,00	130.887,93	-	-
	<b>TOTAL S/ BDI</b>	<b>100,00</b>	<b>326.334,92</b>	<b>100,00</b>	<b>326.334,92</b>	-	-
	<b>BDI DE COMPOSIÇÃO 26,14%</b>	<b>100,00</b>	<b>48.688,42</b>	<b>100,00</b>	<b>48.688,42</b>	-	-
	<b>BDI DE DIFERENCIADO 10,15%</b>	<b>100,00</b>	<b>14.217,58</b>	<b>100,00</b>	<b>14.217,58</b>	-	-
	<b>TOTAL C/ BDI</b>	<b>100,00</b>	<b>389.240,92</b>	<b>100,00</b>	<b>389.240,92</b>	<b>100,00</b>	<b>389.240,92</b>



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE BARROQUINHA



### COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64

I	Impostos	10,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	CPRB ( 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,65</b>

<b>BDI =</b>	<b>26,14%</b>
--------------	---------------

$$BDI = \left[ \left( \frac{(1 + \frac{I}{100}) \times (1 + \frac{R}{100}) \times (1 + \frac{F}{100})}{1 - \frac{(T+S+C+L)}{100}} \right) - 1 \right] \times 100 = \left[ \left( \frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1-(t+s+c+l)} \right) - 1 \right] \times 100 =$$

Sendo:

i = taxa de Administração Central;

r = taxa de risco do empreendimento;

f = taxa de custo financeiro do capital de giro;

t = taxa de tributos federais;

s = taxa de tributo municipal – ISS

c = taxa de despesas de comercialização

l = lucro ou remuneração líquida da empresa.

CONSULTA REALIZADA NO ACORDÃO 2622/2013-TCU

BDI MATERIAIS



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE BARROQUINHA

**COMPOSIÇÃO DE BDI - DIFERENCIADO**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	1,50
DF	Despesas financeiras	0,85
R	Riscos	0,56

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,30
L	Lucro	3,50

I	Impostos	
	PIS	
	COFINS	
	ISS	3,00
	CPRB ( 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>3,00</b>

BDI =	10,15%
-------	--------

$$BDI = \left[ \frac{\left( \left( 1 + \frac{I}{100} \right) \left( 1 + \frac{R}{100} \right) \left( 1 + \frac{F}{100} \right) \right)}{1 - \left( \frac{I+S+C+L}{100} \right)} \right] - 1 \times 100 = \left[ \frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1 - (t+s+c+l)} \right] - 1 \times 100 =$$

Sendo:

i = taxa de Administração Central;

r = taxa de risco do empreendimento;

f = taxa de custo financeiro do capital de giro;

t = taxa de tributos federais;

s = taxa de tributo municipal – ISS

c = taxa de despesas de comercialização

l = lucro ou remuneração líquida da empresa.

CONSULTA REALIZADA NO ACORDÃO 2622/2013-TCU



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes sde Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Trabalhado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Indenizado	0,15	0,11
C3	Férias indenizados	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
<b>C</b>	<b>Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e eincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
<b>D</b>	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>8,33</b>	<b>3,39</b>
<b>*GRUPO E</b>			
E1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,00	0,00
<b>E1</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Complementares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>87,01</b>	<b>49,68</b>

OBS: \*Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barroquinha  
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

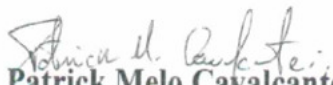
---

#### APARELHAMENTO TÉCNICO

- CAVALO MECÂNICO P/ PRANXAS 03 EIXOS;
- COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.;
- VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM.;
- COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO;
- CAMINHÃO TANQUE 8.000;

#### PARCELAS DE RELEVÂNCIA

- REVESTIMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ S/ TRANSPORTE
- TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30KM ( $Y=0,43x + 0,81$ ) – MISTURA – DMT =160 KM.

  
**Patrick Melo Cavalcante**  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 51.528







**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO II**

**PROPOSTA PADRONIZADA**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE BARROQUINHA - CE.**

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 05.012/2017 - TP;**

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA MARIA DIAMANTINA VERAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**VALOR GLOBAL R\$:** \_\_\_\_\_ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: **30 (trinta) dias**

Validade da Proposta: **60 (Sessenta) dias.**

Local e data:

**Assinatura e Carimbo do Proponente**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO III**

**MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA**

**RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA**

**REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 05.012/2017 - TP**

**DO: GOVERNO MUNICIPAL DE BARROQUINHA - CE**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
Rua 11 de maio, nº 739 – Centro – Ceará  
Fone: (88) 3623 1137

**PARA: NOME DA EMPRESA)**

Endereço:  
Fone: ( )

**MODALIDADE:**

**N.º DOCUMENTO:**

**GARANTE:**

**VALOR: R\$ ( )**

Conforme disposto na seção 3.3.4 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

\_\_\_\_\_ -Ceará, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO IV**

**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA**

**CARTA DE FIANÇA**

**1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., Endereço ....., n.º ....., inscrito no CNPJ sob o n.º ..... neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

**2. BENEFICIÁRIO**

GOVERNO MUNICIPAL DE BARROQUINHA - CE - doravante assim designado.

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de ....., Estado de .....Endereço .....n.º ....., inscrita no CNPJ n.º ....., doravante assim designada.

O Banco ..... declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$ ....., pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS N.º 05.012/2017 - TP.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, “caput”, combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de \_\_\_\_\_.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco ....., localizado no Endereço ....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de Barroquinha - CE ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., ..... de ..... de .....

Banco .....

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º.**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 23.478.597/0001-80, com sede na Rua 11 de maio, n.º 739 – Centro, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. XXXXXXXX, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA – CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS n.º 05.012/2017 - TP, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA MARIA DIAMANTINA VERAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 05.012/2017 - TP e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Barroquinha - CE, que é parte integrante deste contrato.

4.3 – O Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade: 0501.15.451.0008.1.001 – Construção e Conservação das Vias Urbanas. Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05.012/2017 - TP e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;

- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
- os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
  - os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.
- 7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.
- 7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

- 8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Barroquinha - CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.
- 8.4 - Ao Governo Municipal de Barroquinha - CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

- 9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:
- 9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
  - 9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;
  - 9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
  - 9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
  - 9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Barroquinha - CE;
  - 9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Barroquinha - CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Barroquinha - CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Barroquinha - CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Barroquinha - CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Barroquinha - CE.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Barroquinha - CE.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Barroquinha - CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Barroquinha - CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Barroquinha - CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barroquinha - CE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.  
12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.  
12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.  
12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.  
12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.  
12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.  
12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.  
12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.  
12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 - O foro da Comarca de Barroquinha, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 04(quatro) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barroquinha-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MUNICIPIO DE BARROQUINHA - CE**  
**CNPJ Nº 23.478.597/0001-80**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SECRETÁRIO**  
**CONTRATANTE**

**LICITANTE VENCEDORA**  
**CNPJ Nº**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**  
**CPF Nº**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **Tomada de Preços nº 05.012/2017-TP**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05.012/2017-TP. A Presidente da CPL de Barroquinha - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de Agosto de 2017 às 09:00hs, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA MARIA DIAMANTINA VERAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda as sextas-feiras, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h. Barroquinha - CE, 25 de Julho de 2017. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.

Barroquinha - CE, 25 de Julho de 2017.

*Rosicléia da Silva Magalhães*

**ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Barroquinha - CE, o extrato do **AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05.012/2017-TP**, Processo Licitatório, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA MARIA DIAMANTINA VERAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Barroquinha - CE, 25 de Julho de 2017.

*Rosicléia da Silva Magalhães*

**ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



acostado aos autos. Homólogo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Barbúha - CE, 20 de julho de 2017  
POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS  
Coordenadora de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5.012/2017-TP**

A Presidente da CPL de Barroquinha torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de Agosto de 2017 às 09:00hs, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica na Avenida Maria Diamantina Veras na Sede do Município de Barroquinha-CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00hs às 12:00h e de 14:00h às 18:00h.

Barroquinha - CE, 25 de julho de 2017  
ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIARIÇAU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PRESENCIAL Nº 2017.07.18.01**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariariçau comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Agosto de 2017, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.07.18.01, cujo o objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cariariçau - Ceará. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00hs às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Cariariçau-Ceará.

Cariariçau - CE, 25 de julho de 2017  
JOSÉ LENOS BESSA BATISTA

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.05.10.01**

A Comissão Permanente de Licitação torna público para os interessados o resultado da fase Habilitação da Tomada de Preços Nº 2017.05.10.01, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na reforma e ampliação do Hospital Municipal de Cariariçau-CE. Após análise dos documentos apresentados na sessão do dia 21 de Julho de 2017 às 08:00. Oito horas, na sala da comissão de licitação. Fica habilitada a Empresa: G7 Construções Serviços e Transportes EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 10.572.609/0001-99. Empresa: A.I.L. Construções Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 15.621.138/0001-85. Empresa: Construtora Panorâmica Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.036.260/0001-73. Empresa: R.S Paulo Construção e Serviço Eireli - ME inscrita no CNPJ nº 17.431.780/0001-27. Empresa: Roma Construções Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 21.725.352/0001-37. Empresa: Construtora Exito Limitada - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.147.269/0001-93. Empresa: Solução Construção e Projetos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 11.083.143/0001-64. Empresa: Agape Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 25.372.042/0001-84, por atender todas as exigências do Edital da Tomada de Preços nº 2017.05.10.01, e ficar habilitadas as seguintes empresas pelos motivos descritos na ata de julgamento, empresas: S & T Construções e Locações de Mão de Obra Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 18.413.403/0001-64. Empresa: MLS Construção Civil Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 12.102.978/0001-43. Empresa: Mendocças Construções e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 21.106.785/0001-51. Empresa: Construtora Messias, inscrita no CNPJ nº 24.526.759/0001-70. Empresa: JOA Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.632.313/0001-03. Empresa: Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 17.690.855/0001-94. Empresa: Masterlimp Prestadora de Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.990.125/0001-92. Empresa: J 2 Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 91.545.946/0001-75. Empresa: Ado Construções e Engenharia, inscrita no CNPJ nº 26.657.458/0001-01. Empresa: José Urías Filho - ME, inscrita no CNPJ nº 05.736.096/0001-74. Empresa: Edifica Edificações e Construções Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 41.577.669/0001-28. Empresa: G10 Construtora Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 24.054.420/0001-19. Empresa: Flap Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.486.985/0001-19. Empresa: Eleport Serviços Projetos e Construções Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 06.043.276/0001-33. Empresa: CV Construções Vieira e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 19.470.900/0001-20. Empresa: FV Construções Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 24.188.656/0001-48. Empresa: 3R Construções e Empreendimentos Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 17.852.422/0001-98. Empresa: Ana Maria Batista dos Santos - ME, inscrita no CNPJ nº 24.634.099/0001-03. Empresa: Cálidas Engenharia e Construções Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 10.621.483/0001-03. Empresa: Construtora Cavalcante Rocha, inscrita no CNPJ nº 24.847.908/0001-01. Empresa: Soluções Em Imóveis Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº

26.627.169/0001-60. A ata de julgamento da documentação está a disposição dos interessados na sala da comissão de licitação no horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Cariariçau - Ceará, e a partir dessa publicação fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para as contras razões conforme Art. 109, inciso 1, alínea "a".

Cariariçau-CE, 25 de julho de 2017  
JOSÉ LENOS BESSA BATISTA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.18.02/2017**

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, e os Decretos Municipais nº 005/2017 e 006/2017, (ou) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel-CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07.18.02/2017 cujo objeto: registro de preços para contratação de empresa visando a prestação de serviços de locações de veículos destinados às diversas secretarias. Edital: 24/07/2017. Endereço: Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, CEP: 62.850-000, Bairro Rio Novo, Cascavel/CE. Entrega das propostas: a partir desta publicação até o dia 16/08/2017, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site www.licitacoes-e.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 16/08/2017 às 10h, horário de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7.20.01/2017**

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 006/2017, de 17 de janeiro de 2017, (ou) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Cascavel-CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07.20.01/2017 cujo objeto: registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de pneus e demais produtos correlatos, para suprir as necessidades dos veículos oficiais que compõem a frota das diversas secretarias. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.13.02/2017**

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, e os Decretos Municipais nº 005/2017 e 006/2017, (ou) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07.13.02/2017 cujo objeto: registro de preços visando a aquisições futuras e eventuais de farmamentos, materiais e equipamentos, com o objetivo de atender as necessidades da secretaria de saúde. Edital: 24/07/2017. Endereço: Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, CEP: 62.850-000, Bairro Rio Novo, Cascavel/CE. Entrega das propostas: a partir desta publicação até o dia 22/08/2017, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site www.licitacoes-e.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 22/08/2017 às 10h, horário de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.21.01/2017**

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, e os Decretos Municipais nº 005/2017 e 006/2017, (ou) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel-CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07.21.01/2017 cujo objeto: registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do programa de educação de jovens e adultos - PEJA, junto a secretaria de educação, cultura, esporte e juventude. Edital: 24/07/2017. Endereço: Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, CEP: 62.850-000, Bairro Rio Novo, Cascavel/CE. Entrega das propostas: a partir desta publicação até o dia 23/08/2017, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site www.licitacoes-e.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 23/08/2017 às 10h, horário de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.06.26.001**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde. Representante do Órgão Gerenciador: Edilene Veríssimo Paulo Lima. Empresas detentoras do Registro de Preços: Lucas Goulart Holanda - ME, valor registrado: R\$ 295.980,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta reais) e F Galvão Menezes - ME. Valor Registrado: R\$ 107.990,04 (cento e sete mil novecentos e noventa reais e quatro centavos). Prazo de Validade: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº. 2017.06.26.001. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de todas as peças sem ônus para a contratante em aparelhos de ar condicionado, geladeira, geláquia, freezer e bebedouro para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. Data da assinatura: 21 de julho de 2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.21.001**

A Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2017.07.21.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Expediente para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 09 de agosto de 2017 (09/08/2017), às 08:30hs. Refêrindo EDITAL, poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Caucaia - CE, 25 de julho de 2017  
THAISA MARIA SILVA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.20.01**

A Comissão de Licitação, torna público o resultado de julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 2017.06.20.01, cujo objeto é a construção da drenagem e pavimentação da sub-bacia do talvegue da Rua Paulo Franklin Barbosa 2ª Etapa do Município de Forquilha, conforme projeto básico, com o seguinte resultado: Empresas Habilitadas: Apolo Serviços e Construções EIRELLI, VM Construções Locações e Eventos LTDA - ME, Copo Engenharia L1-DA, Planalto Timbo Construções e Serviços EIRELLI - ME, Construtora Nova Hidrolândia EIRELLI - ME, GEO Prosperity LTDA - EPP, Virgílio e Jacyr Construções LTDA - ME, Construtora Unigui LTDA, Empresas Inabilitadas: Seculos Serviços e Locações EIRELI-LI, HBM Construções, Locadora e Serviços EIRELLI - ME, Multiplan Construções EIRELLI - ME, RVP Construções e Serviços LTDA - ME, CNT Construtora Nova Terra EIRELLI. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação. A sessão pública de abertura dos envelopes propostas comerciais ocorrerá às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2017, na sede da Prefeitura, caso não haja interposição de recursos administrativo nesta fase de habilitação. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, alínea a) da Lei 8.666/93.

Forquilha - CE, 25 de julho de 2017  
BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**AVISO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2017**

Aviso de 1ª Nova Convocação. A Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 26 de julho de 2017 a 09 de agosto de 2017 até às 09h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 09 de agosto de 2017, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 09 de agosto de 2017 (Horário de Brasília). Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC. Objeto: Aquisição de 08 (Oito) motocicletas e 08 (Oito) capacetes, destinados a suprir as necessidades do projeto de reaparelhamento da Guarda Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 138/2017. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fomento: Integral. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição no Central de Licitações | Rua do Rosário, nº 77, Centro, Ed. Com. Vital Rolim - Sobrinha e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 25 de julho de 2017  
GEOVÂNIA SABINO MACHADO



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro.** A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços referente à **Tomada de Preços Nº 23.06.01/2017**, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de pavimentação de diversos trechos da zona Rural de Pereiro-CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, declarando: Desclassificadas as propostas das empresas: 1. C2 Construtora e Prestadora de Serviços ERELI-ME, 2. Freitas de Lima Construções e Serviços EIRELI-ME, 3. Construtora Pedrosa LTDA, 4. CMN Construções, Locações e Eventos EIRELI-ME, 5. MLS Construção Civil LTDA-ME, 6. FF Negreiros Serviços – ME, 7. G7 Construções Serviços e Transportes EIRELI-ME, 8. Lider Construções e Engenharia EIRELI-ME e 9. Construtora Exito LTDA-EPP e Classificadas as propostas das empresas: 1. CONSTRULIMP Construções e Serviços LTDA-ME, no valor global de R\$ 393.156,94 (trezentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e 2. BNF Engenharia LTDA-ME, valor global de R\$ 396.631,98 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”, O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL. **Pereiro - CE, 25 de julho de 2017. Ermilson dos Santos Queiroz. Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 05.012/2017-TP.** A Presidente da CPL de Barroquinha torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de Agosto de 2017 às 09:00hs, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha – CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica na Avenida Maria Diamantina Veras na Sede do Município de Barroquinha-CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h. **Barroquinha - CE, 25 de Julho de 2017. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá – Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 001/2017-TP.** Objeto: contratação de pessoa jurídica para futuros serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na sede, distritos e localidades do Município de Ararendá - CE, contratada: Antonia Amanda Ambrosio de Sousa EIRELI - ME, CNPJ: 21.220.320/0001-27, com o valor total de R\$ 1.330.716,94 (um milhão trezentos e trinta mil setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação de São Benedito-CE torna público que realizará, dia 11 de agosto de 2017, às 8 horas, à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, licitação na modalidade Tomada de Preços, sob nº 00.003/2017 – TP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria contábil para diversas secretarias do Município de São Benedito/CE, bem como contratação de assessoria e consultoria para elaboração do PPA 2018-2021, conforme especificações no edital. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, segunda à sexta-feira no horário de 8h às 12h. **São Benedito-CE, 25 de julho de 2017. Edson Cleiton Pereira Sousa – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2017.06.29.1.** O Pregoeiro do Município De Lavras Da Mangabeira/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 09 de agosto de 2017 às 09hs00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua Monsenhor Meceuo, Nº 78, Centro, CEP: 63.300-00, Lavras da Mangabeira/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa especializada para realização de eventos de interesse da Secretaria de Cultura e Agricultura do Município de Lavras da Mangabeira/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de 08hs às 12hs, e de 14hs às 17hs. **Lavras da Mangabeira/CE, 26 de julho de 2017. Emmanuel Abreu Pedreira – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Revogação de Licitação Nº 006/17PP.** O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante no uso de suas atribuições legais, Resolve Revogar, em todos os seus termos, o Processo Licitatório Nº 006/17-PP, que se realizaria no dia 27 de Julho de 2017 às 09:00. Sala de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – Av. Prefeito Mauricio Brasileiro Martins, S/N, Parque Liberdade. Informações: fone 085-33154482 ou 085-996883355, de segunda à sexta das 07h30min às 13h30min. **José Ednaldo Lopes Martins – Presidente da Câmara. 25 de Julho de 2017.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Revogação - Pregão Presencial Nº 2017.07.11.001.** Fica revogada a licitação supracitada, referente ao **Pregão Presencial Nº 2017.07.11.001.** Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços complementares de limpeza, preservação e conservação do patrimônio público e outros serviços auxiliares junto a diversas unidades gestoras do Município de Pacatuba/CE motivada pela oportunidade e conveniência, sobretudo para readequação do respectivo edital. **Pacatuba – CE, 26 de julho de 2017.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Planejamento e Gestão - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº. PP-07.25.001/2017-SEPLANGE.** Objeto: contratação de empresa especializada na produção de letras caixas, a serem instaladas em pontos estratégicos da Cidade de Brejo Santo-Ce, conforme Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Global. O Pregoeiro Oficial da PMBS comunica aos interessados que no dia 08 de agosto de 2017, às 08h:00m. Na sala da CPL, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as “Propostas de Preços” e as “Documentações de Habilitação” dos interessados. Informações ou aquisição do edital no endereço acima ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. às 12h:00m. e/ou ainda através do endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Pregoeiro Oficial da PMBS.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos – Extrato do Termo de Homologação.** O senhor Francisco Miranleide Basílio Cavalcante, Secretário de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Brejo Santo-Ce, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. PP-06.27.001/2017-SECULT**, cujo objetivo é a contratação de empresa prestadora de serviço de locação de infraestrutura em geral, decoração de praças públicas e avenidas, contratação de pessoal, produção geral e demais serviços, para realização do tradicional evento denominado “ExpoBrejo & Semana do Município”, edição 2017, que acontecerá entre os dias 24 e 27 do mês de agosto do corrente ano, conforme especificações constantes no termo de referência, resolveu por Homologar o processo administrativo acima numerado, conforme termo de homologação acostado aos autos do processo. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura de Quixeramobim – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 13.013/2017 - PPRP.** O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 08 de Agosto de 2017 às 08h30min, na sede da Comissão de Licitações da Prefeitura de Quixeramobim, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de lavanderia hospitalar, para atender as necessidades da secretaria de Saúde junto ao Hospital Regional Dr. Pontes Neto, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 07:30h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 e no portal de licitações: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Quixeramobim – Ce, 25 de julho de 2017. Max Ronny Pinheiro - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*



